



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 991

Distribuição Eletrônica

23 de Janeiro de 2019

Servidores receberão progressão salarial e promoção

1355 funcionários públicos serão contemplados. Impacto na folha salarial será de aproximadamente R\$ 4 milhões por ano

Mais um compromisso do Governo Municipal com os servidores está sendo cumprido. A Prefeitura de Angra dos Reis está contemplando 1355 servidores com progressão salarial e promoção (PCCR), referente ao Processo de Avaliação de 2015.

Serão 1208 servidores contemplados com progressão salarial e 147 funcionários com promoção já neste mês. O impacto na folha salarial será de aproximadamente R\$ 4 milhões por ano.

Obtiveram a progressão por merecimento os funcionários concursados que alcançaram pontuação final igual ou superior a 70 pontos na avaliação realizada em cada setor, pela chefia imediata. Entre os critérios da avaliação, que é realizada a cada três anos, estão a assiduidade e a realização de, no mínimo, 10 cursos relativos à área de atuação.

O decreto garantindo as progressões e promoções foi publicado no Boletim Oficial do Município, nº 989, do dia 18 de janeiro de 2019, disponível no site da Prefeitura

(www.angra.rj.gov.br).

- Dando prosseguimento a nossa política de valorização do servidor público, estamos fazendo justiça a esses profissionais, que estão sendo valorizados por todo um trabalho anterior – afirmou o prefeito.

E as novidades para os servidores não param por aqui. O prefeito já determinou um estudo de viabilidade para a concessão de um reajuste salarial na data-base do funcionalismo público angrense, que é o mês de março.

PREFEITURA INFORMA



ATENÇÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA DE ANGRA!

Desde o dia 9 de janeiro de 2019, as perícias médicas para avaliações de afastamento médico, redução de carga horária e outros passaram a ser realizadas pela GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho. Com isso, atestados médicos devem ser entregues diretamente na sede da empresa, na Rua Honório Lima, nº 147, Centro.

O telefone para contato é (24) 98865-7428 e o e-mail glmed_angradosreis@glmed.com.br

A Secretaria de Administração reforça que o prazo para entrega de atestados médicos é de três (3) dias a contar da data do afastamento, conforme Decreto 1722/1999.

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Manoel Cruz Parente
Vice- Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1330/2018

Autuado: URY GOMES MACHADO

Endereço: RUA ILHAS BOTINAS, Nº 457 – FRT ANTS 525 – RIBEIRA

Matrícula: 8693-2

Infração: REINCIDÊNCIA DA RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA . FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/10/17

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1350/2018

Autuado: ROSAURO GONÇALVES MOTA

Endereço: RUA BARRA DO PIRAI, Nº 38 – 1/1 – AEROPORTO

Matrícula: 10324-1

Infração: REINCIDÊNCIA DA LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E SEUS COMPONENTES REFERENTE AO A.I.0691. FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS III E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/05/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1381/2018

Autuado: BEATRIZ MARIA DA C. CUNHA

Endereço: RUA DALVA MOREIRA DA SILVA, Nº 16 – FCA 1/1 – MONSUABA
Matrícula: 11686-6

Infração: REINCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO CONTINUADA JÁ OBJETO DO A.I. 1376 O QUAL TRATA- SE DE DESCUMPRIMENTO NA NOT. 4566 - DEIXAR DE CEDER ÁGUA AO IMÓVEL VIZINHO. FICANDO INCURSO AO ART. 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 13/04/2018

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1410/2018

Autuado: ESPÓLIO DE NILSEIA FRANCISCA
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Nº 255 – 21/1 FDS – NOVA ANGRA
Matrícula: 17947-7
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/07/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1416/2018

Autuado: ADENILSON GOMES DOS SANTOS
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 49 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 20629-6
Infração: RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 21/07/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1418/2018

Autuado: ADILSON AZEVEDO DA SILVA
Endereço: RUA NOVA JERUSALEM, Nº 152 – LT 18 QD 6 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 6323-1
Infração: RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90 ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 22/07/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1454/2018

Autuado: NOEMIA FERRAZ PIRES
Endereço: RUA ILHA DE ITANHANGA, Nº 42 – LT 6 QD 8 – RIBEIRA
Matrícula: 44166-0
Infração: VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS IV, VIII, XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 26/06/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1460/2018

Autuado: FRANCISCO ALVES PONTES
Endereço: RUA JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº 550 – EDIFÍCIO – AEROPORTO
Matrícula: 43923-1
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS III E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/08/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1469/2018

Autuado: VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA
Endereço: RUA OURO PRETO, Nº 104 – 64/1 – NOVA ANGRA
Matrícula: 18480-2
Infração: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS VIII XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1477/2018

Autuado: ALEXANDRE PEREIRA MENDES
Endereço: RUA FRANCISCO BEZERRA, Nº316- ANTG 31 – PQ.
PEREQUÊ
Matrícula: 5342-2
Infração: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA
RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO
AO ART.90 ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO
ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA
AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 21/07/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1478/2018

Autuado: AZELIA MARIA DOS SANTOS
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 63 – L6 CE 6A – PQ. PEREQUÊ
Matrícula: 19276-7
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E
RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO ESTE
INCURSO NO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015.
FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR
DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS
MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM
RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA
PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 22/07/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1502/2018

Autuado: ANGELA MARIA PIRES
Endereço: RUA DA LIMEIRA, Nº 5 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 43997-5
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO ESTE INCURSO
NO ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA
INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA
AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E
OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05
(CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/08/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1526/2018

Autuado: ROSANGELA DOS SANTOS LAIA
Endereço: RUA VINICIUS DE MORAIS, Nº24- 34/4 - 1º PAV –
NOVA ANGRA
Matrícula: 17947-7
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO
NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO ESTE INCURSO
NO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015.
FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A
CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$
2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU
ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A
CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 03/08/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1534/2018

Autuado: JORGE CURY
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 81 – ANT 63 – PQ.
MAMBUCABA
Matrícula: 6812-8
Infração: RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA E
INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO
ESTE INCURSO NO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO
9.558/2015. FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30
DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA
DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A
CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 04/08/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1537/2018

Autuado: ANTONIO CARLOS PEREIRA
Endereço: RUA FRANCISCO M DE CASTRO, Nº1375 – TEMPLO –
PQ. PEREQUÊ
Matrícula: 23056-1
Infração: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA (
REQUERENTE REALIZOU MUDANÇA DE LOCAL DE
HIDRÔMETRO POR CONTA PRÓPRIA). FICANDO ESTE
INCURSO NO ART. 90, ITEM VIII DO DECRETO 9.558/2015.
FICANDO AINDA INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A
CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$
1.540,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) OU
ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A
CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 19/08/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1539/2018

Autuado: ANTONIO CARLOS PEREIRA
Endereço: RUA FRANCISCO M DE CASTRO, Nº1375 – SOBRADO –
PQ. PEREQUÊ
Matrícula: 22932-6
Infração: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA
(REQUERENTE REALIZOU MUDANÇA DE LOCAL DE
HIDRÔMETRO POR CONTA PRÓPRIA). FICANDO ESTE INCURSO
NO ART. 90, ITEM VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA
INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA
AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 1.540,00 (HUM MIL,
QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 19/08/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1602/2018

Autuado: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PALMIRA, Nº 31 – 1/1 NOVA ANGRA
Matrícula: 44750-1
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO ESTE INCURSO
NO ART. 90, ITENS III E VIII DO DECRETO 9.558/2015 E ARTS 97 E
98 DO DECRETO 2735/2003. FICANDO AINDA INTIMADO NO
PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR
A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OU
ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A
CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/11/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1526/2018

Autuado: VALTENI LOPES
Endereço: RUA FRANCELINO A. DE LIMA, Nº 1019 – BR 101 – NOVA
ANGRA
Matrícula: 48423-7
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS
RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO ESTE INCURSO NO ART.
90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO AINDA
INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA
AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/11/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4506/2018

Autuado: ROSAURO GONÇALVES MOTA
Endereço: RUA BARRA DO PIRAI, Nº 38 – 1/1 – AEROPORTO
Matrícula: 10324-1
NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR A RELIGAÇÃO DE ÁGUA JUNTO A
SEDE DO SAAE, AFIM DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. O
NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, SUJEITARÁ O
NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DEC. Nº 2735/2003
OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A
CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/05/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4627/2018

Autuado: LAINIS SOUZA FIGUEIREDO MONTEIRO
Endereço: RUA MARQUES DO MARANHÃO, Nº 216 – VEROLME
Matrícula: 28795-4
NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTO NO RAMAL INTERNO.
FICANDO ESTE INCURSO NO ART. 30 E §2º E ART. 105 DO
DECRETO 2735/2003.
O NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA SUJEITARÁ O
NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003
OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A
CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 24/08/18

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2019

NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO DA
AUDITORIA DOS RECURSOS REPASSADOS À IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ANGRA DOS REIS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que
lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de
2011.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Processo TCE/RJ Nº
211.839-1/2017, que versa sobre o Relatório de Auditoria Contábil e
Financeira na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a comissão nomeada por meio da Resolução
CGM nº 030/2018, publicada no Boletim Oficial do Município, edição
n.º 962, de 21 de novembro de 2018, não logrou êxito na conclusão dos
trabalhos, visto que não obteve acesso à documentação necessária, em

tempo hábil, para realização do trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR comissão para:

I - Realizar o MONITORAMENTO da Auditoria, instaurada por meio da Resolução CGM nº 202/2015, referente aos recursos públicos aplicados na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis.

II - Apurar o mecanismo de prestação de contas adotado em relação aos recursos geridos pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis e verificar se houve emissão de certificados de auditoria sobre as respectivas contas, referentes aos exercícios de 2014 a 2017.

Art. 2º – A comissão, composta dos servidores abaixo designados, adotarão, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, no prazo de 60 (sessenta) dias, os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Monitoramento ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Jenaina Ferreira Bertucio – matr. 17.027
Superintendente de Controle Interno - CGM

MEMBROS: Francisca Débora Fernandes Rosa – matr. 17.025
Diretora do Departamento de Auditoria - CGM

Rodrigo Fonseca de Castro – matr. 12.569
Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM

Anderson Marinho de Alcântara – matr. 26114
Técnico de Contabilidade - CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 18 de janeiro de 2019.
ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
002/2019/SAD.COFIC**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA - ME, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº1895/2018	Nº2018000244	OUT/NOV/2018	R\$ 2.857,00	Despesa com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagens de pneus, para manutenção da frota de veículos do município, sem o qual impossibilita o perfeito atendimento dos órgãos Municipais.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
001/2019/SAD.COFIC**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA - ME, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº1886/2018	Nº2018000242	OUT/NOV/2018	R\$ 5.976,91	Despesa com serviços de borracharia, consertos e montagens de pneus, para manutenção da frota de veículos do município, sem o qual impossibilita o perfeito atendimento dos órgãos do Município. Principalmente os ônibus escolares.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2019.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**DECRETO Nº 11.172, DE 02 DE JANEIRO
DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 75.510.431,23 (setenta e cinco milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 61.488.177,84 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 25 2501 17 122 0210 1097 339039 0000	10.000,00	-
2019 25 2501 28 843 0000 0000 329021 0000	84.000,00	-
2019 25 2501 28 843 0000 0000 329022 0000	60.000,00	-
2019 25 2501 28 843 0000 0000 469071 0000	232.535,20	-
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319011 0000	-	386.535,20
2019 20 2005 04 122 0204 2154 339039 0000	2.780,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2154 339036 0000	-	2.780,00
2019 20 2016 16 482 0222 1030 339039 0000	87.224,67	-
2019 20 2016 15 451 0207 1249 449051 0000	-	5.288,18
2019 20 2016 15 451 0207 2630 449051 0000	-	81.936,49
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	227.265,80	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339039 0000	-	227.265,80
2019 20 2002 04 122 0204 2615 339093 0000	216.589,86	-
2019 20 2002 04 122 0204 2005 339092 0000	-	216.589,86
2019 20 2002 04 122 0204 2007 339039 0000	80.000,00	-
2019 20 2002 04 122 0204 2005 339091 0000	-	80.000,00
2019 20 2012 12 361 0204 2001 319011 0000	7.897.830,00	-
2019 20 2012 12 361 0214 2110 339039 0000	-	7.897.830,00
2019 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	5.100.000,00	-
2019 20 2012 12 366 0214 2110 339030 0000	150.000,00	-
2019 20 2012 12 365 0214 2129 339030 0000	400.000,00	-
2019 20 2012 12 365 0214 2130 339030 0000	560.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0214 2110 339039 0000	-	1.752.720,00
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2012 12 366 0214 2110 339039 0000	-	1.101.700,00
2019 20 2012 12 365 0214 2129 339039 0000	-	1.736.100,00
2019 20 2012 12 365 0214 2130 339039 0000	-	1.619.480,00
2019 20 2012 04 122 0204 2161 339039 0000	1.700.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0214 2418 339030 0000	300.000,00	-
2019 20 2012 12 365 0214 2426 339030 0000	228.480,00	-
2019 20 2012 12 361 0213 2645 339039 0000	3.280,00	-
2019 20 2012 12 361 0213 2645 339036 0000	-	3.280,00
2019 20 2012 12 361 0225 2684 339040 0000	-	228.480,00
2019 20 2005 12 361 0204 2161 339039 0000	-	140.000,00
2019 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	1.860.000,00
2019 27 2701 10 301 0181 2226 339039 0000	1.000.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	1.000.000,00
2019 20 2005 04 122 0204 2002 339008 0000	68,10	-
2019 20 2005 04 122 0204 2002 339093 0000	-	68,10
2019 27 2701 10 301 0181 2226 339039 0000	1.000.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	1.000.000,00
2019 20 2001 04 122 0204 2161 339039 0000	48.552,00	-

2019 20 2001 04 122 0204 2681 339040 0000	-	48.552,00
2019 20 2001 04 122 0225 2686 449052 0000	206.757,58	-
2019 20 2001 04 126 0225 2685 339040 0000	-	206.757,58
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	500.000,00	-
2019 20 2014 04 122 0204 2001 319092 0000	-	500.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 1412 335039 0000	600.000,00	-
2019 27 2701 10 302 0204 2212 335043 0000	-	600.000,00
2019 27 2701 10 301 0181 2226 339039 0000	393.158,05	-
2019 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	-	393.158,05
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	19.063.746,00	-
2019 20 2016 26 782 0221 2361 339039 0000	-	19.063.746,00
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	6.800.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0181 2484 339039 0000	-	6.800.000,00
2019 20 2001 04 122 0204 2161 339039 0000	50.000,00	-
2019 20 2001 04 126 0225 2687 339040 0000	35.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0225 2686 449052 0000	190.000,00	-
2019 20 2018 13 392 0132 2712 339039 0000	-	275.000,00
2019 20 2001 04 126 0225 7001 339040 0300	1.134.600,00	-
2019 20 2001 04 122 0220 2681 339039 0300	-	204.600,00
2019 20 2001 04 122 0224 1134 339039 0300	-	930.000,00
2019 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0300	71.426,65	-
2019 20 2016 10 305 0206 7029 449051 0300	50.344,71	-
2019 20 2016 15 451 0207 2630 449051 0300	-	121.771,36
2019 20 2016 10 305 0206 7029 449051 0300	44.480,01	-
2019 20 2016 18 541 0224 1401 449051 0300	-	44.480,01
2019 20 2016 16 482 0222 1026 449051 0400	100.000,00	-
2019 20 2016 15 451 0220 1033 449051 0400	190.820,86	-
2019 20 2016 15 451 0220 2084 449051 0400	59.803,16	-
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 12 361 0214 2493 339039 0400	-	290.820,86
2019 20 2016 15 451 0207 1249 449051 0400	-	59.803,16
2019 20 2012 12 361 0225 2684 339040 0500	10.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0204 2531 339040 0500	100.000,00	-
2019 20 2012 12 126 0213 1211 449052 0500	100.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0213 2126 449052 0500	32.040,00	-
2019 20 2012 12 365 0204 2157 339039 0500	-	242.040,00
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0500	5.000.000,00	-
2019 20 2016 12 361 0220 2069 339039 0500	-	5.000.000,00
2019 20 2016 15 452 0210 2528 339039 0600	162.576,36	-
2019 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0600	-	162.576,36
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	290.820,86	-
2019 20 2016 15 451 0214 2493 339039 0600	-	290.820,86
2019 25 2501 17 122 0204 2202 339036 1000	1.000,00	-
2019 25 2501 17 122 0210 1096 339039 1000	100.000,00	-
2019 25 2501 17 122 0210 2204 339036 1000	1.000,00	-
2019 25 2501 17 512 0210 1094 339030 1000	90.000,00	-
2019 25 2501 17 512 0210 1095 339030 1000	20.000,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 1093 449052 1000	59.428,64	-
2019 25 2501 04 122 0204 2161 339039 1000	-	57.175,52
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319013 1000	-	22.000,00
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319113 1000	-	150.000,00
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339047 1000	-	42.253,12
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 2003	341.620,66	-
2019 27 2701 10 122 0183 2684 339040 2003	-	341.620,66
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 2003	102.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339036 2003	-	102.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	150.948,67	-
2019 27 2701 10 122 0129 2684 339040 2004	-	150.948,67
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	351.000,00	-
2019 27 2701 10 302 0181 2234 339036 2004	-	40.000,00
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339036 2004	-	51.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2233 339030 2004	-	140.000,00
2019 27 2701 10 302 0181 2234 339039 2004	-	120.000,00
2019 27 2701 10 304 0180 2243 339039 2005	47.000,00	-
2019 27 2701 10 304 0180 2243 339036 2005	-	47.000,00
2019 20 2016 25 751 0220 1002 339039 4500	3.520.000,00	-
2019 20 2016 25 752 0220 1003 339039 4500	400.000,00	-
2019 20 2016 25 752 0220 2634 339039 4500	1.730.000,00	-
2019 20 2016 25 751 0220 1004 339039 4500	-	5.650.000,00
TOTAL	61.488.177,84	61.488.177,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

06.00 = Royalties – Participação Especial

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = SUS – Média e a Alta Complexidade

20.05 = SUS – Vigilância em Saúde

45.00 = Contribuição de Iluminação Pública – CIP

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.528.200,38 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais: Assinatura de Convênio: Fonte 09.00 – Universidade Estácio de Sá - R\$ 2.528.200,38 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos reais e trinta e oito centavos) na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 27 2701 10 128 0183 1315 339039 0900	1.7.4.8.10.1.1	255.484,37
2019 27 2701 10 301 0204 2648 339048 0900		1.250.778,49
2019 27 2701 10 301 0129 2216 449051 0900	2.4.4.0.00.1.1	510.968,76
2019 27 2701 10 301 0129 2216 449052 0900		510.968,76
TOTAL		2.528.200,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

09.00 = Universidade Estácio de Sá

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 365.363,02 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais: Termo de Compromisso: Fonte 16.35 – FNDE - Próinfância Construção de Creche - PAC 2 – R\$ 365.363,02 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos) na forma seguinte:

TERMO DE COMPROMISSO
PAC 203022/2012

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 20 2016 12 365 0214 1293 449051 1635	2.4.1.8.10.2.1	365.363,02
TOTAL		365.363,02

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16.35 = FNDE - Próinfância Construção de Creche - PAC 2

Art. 4º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 788.858,71 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais: Assinatura de Convênio: Fonte 32.00 – Ministério do Esporte – R\$ 788.858,71 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO
MINISTÉRIO DO ESPORTE

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 20 2016 15 451 0207 1249 449051 3200	2.4.1.8.10.9.1	377.120,99
2019 20 2016 15 451 0207 2630 449051 3200		411.737,72
TOTAL		788.858,71

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

32.00 = Ministério do Esporte

Art. 5º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.666.336,68 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais: Termo de Compromisso: Fonte 40.00 – Ministério das Cidades – R\$ 5.666.336,68 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) na forma seguinte:

TERMO DE COMPROMISSO

0350.881-56/2011-RJ

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 25 2501 17 512 0210 1272 449051 4000	2.4.1.8.10.5.1	5.666.336,68
TOTAL		5.666.336,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

40.00 = Ministério das Cidades

Art. 6º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.673.494,60 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais: Assinatura de Convênio: Fonte 78.00 – PETROBRAS TRANSPORTE S. A - TRANSPETRO – R\$ 4.673.494,60 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO

CONTRATO Nº 4600013786

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 20 2016 15 451 0220 3075 449051 7800	2.4.1.8.10.9.1	4.673.494,60
TOTAL		4.673.494,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

78.00 = PETROBRAS TRANSPORTE S. A - TRANSPETRO

Art. 7º A abertura dos créditos adicionais suplementares, nos termos dos art. 2º a 6º e no montante de R\$ 14.022.253,39 (quatorze milhões, vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), guarda compatibilidade com o total dos recursos orçamentários disposto no art.1º deste decreto, no conjunto da movimentação orçamentária.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município de Angra dos Reis

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 298/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1787/2018, CONFORME O ART. 25, I E II, E O ART. 28 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011,

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o Resultado Final dos servidores habilitados a promoção, apurado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Angra dos Reis, referente ao interstício compreendido entre 23 de outubro de 2012 e 22 de outubro de 2018, conforme quadros constantes do Anexo ao presente Ato.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

ANEXO

Relatório Final da Comissão de desenvolvimento Funcional, interstício compreendido entre **23/10/2015 e 22/10/2018**,

Grupo ocupacional	Cargo	Nome – matrícula	Colocação
Nível superior	<u>Analista Legislativo</u> Contador I	Edilson Winckler Moreira – 4584	1º
Nível Médio I	<u>Auxiliar Legislativo</u> Auxiliar Legislativo I	Cristiano de Bulhões Pimentel – 4586	1º
Comunicação Social	Fotógrafo I	Larissa de Freitas Cordeiro - 4585	1º

Relatório de Classificação Geral da Comissão de Desenvolvimento Funcional,

Grupo ocupacional	Cargo	Nome – matrícula	Colocação
Nível superior	<u>Analista Legislativo</u> Redatora I Contador I Arquivista I Analista de Sistemas I	Greice Carolina de Assis Florentino – 4544 Edilson Winckler Moreira – 4584 Jacqueline Rodrigues da Silva Lima – 4543 Carlos Frederico de Carvalho Magalhães – 4545	1º 2º 3º 4º
	<u>Procurador Jurídico</u> Procurador Jurídico I	Caio Magalhães Baldini Figueira - 4546	1º
Nível Técnico	<u>Técnico Legislativo</u> Técnico de Recursos Humanos I	Cristiane Ferreira Cândido Galois – 4542	1º
	Técnico de Administração I	Fernanda Rodrigues Coelho - 4541	2º